

PROTOCOLO

Processo: 98 / 2025

Requerente: Antonio Machado de Jesus Filho

CPF: 592.758.209-53

Contato: Antonio Machado de Jesus Filho -

Assunto: REQUERIMENTO - Versão: 1

Descrição: REQUERIMENTO N° 07/2025 Solicita informações ao Sr. Prefeito Municipal, sobre Ofício N° 087 de novembro de 2024, de autoria do Ex Prefeito Municipal Valdenei de Souza, se ele vai acatar a designação da servidora Noemi de Lima Moreira para Secretaria de Saúde para procedimentos Licitatórios.

Palmital, 14 de Março de 2025.

Antonio Machado de Jesus Filho
Requerente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 07/2025.

Senhora Presidente:

Com fundamento nos incisos XXII, XXXI e parágrafo único do art. 17, inciso XVI do art. 83 e art. 176 da Lei Orgânica do Município de Palmital e nos artigos 229 e 230 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal o seguinte **PEDIDO DE INFORMAÇÕES**:

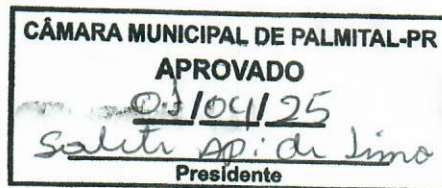
Solicita informações ao Sr. Prefeito Municipal, sobre Ofício nº 087 de novembro de 2024, de autoria do Ex Prefeito Municipal Valdenei de Souza, se ele vai acatar a designação da servidora Noemi de Lima Moreira para Secretária de Saúde para procedimentos Licitatórios.

Se for acatar essa designação, informar se irá designar também um profissional do setor Jurídico e um contador para compor a Comissão licitatória da Secretária Municipal de saúde, juntamente com a Técnica de Controle de Licitações Noemi de Lima Moreira.

Informar também, como funcionará os processos licitatórios da Secretária Municipal de Saúde com a designação dessa funcionária, se todos os processos licitatórios, como combustível, pneus, médico, entre outros, serão feitos através dessa Comissão.

Camara Municipal de Palmital, em 14 de março de 2025.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador – PT/PR





MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

TERMO DE POSSE

Aos 02 (dois) dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito (2018) na Prefeitura Municipal de Palmital, sede do Poder Executivo do Município de Palmital, Estado do Paraná, compareceu em posse, **NOEMI DE LIMA MOREIRA**, portadora do RG 5.489.562-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF 778.644.769-53, e por ter sido nomeada na mesma data (02/04/2018), pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, através da Portaria de n.º 177/2018, para o cargo de provimento efetivo **TÉCNICA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO**, aprovada em 2º lugar no Concurso Público Municipal 01/2015. Tomou posse e entrou no exercício no dia **02 (dois) do mês de Abril do ano de Dois Mil e Dezoito (2018)** no referido cargo, comprometendo-se a cumprir com zelo e probidade as atribuições, os deveres e as responsabilidades que lhe são inerentes.

O presente Termo de Posse vai devidamente assinado pela servidora ora empossada e pelo Executivo Municipal.

Palmital, 02 de Abril de 2018.

Noemi de L. Moreira

NOEMI DE LIMA MOREIRA
SERVIDORA EMPOSSADA

[Assinatura]

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Ofício nº 087/2024 GAB

Palmital, 28 de Novembro de 2024.

Senhora Diretora do Recursos Humanos:

Prezada Senhora,

Em resposta à solicitação encaminhada por Vossa Senhoria, que trata da necessidade de designação de um profissional exclusivo para atender aos procedimentos licitatórios no âmbito da Secretaria de Saúde, cumpre-me destacar a relevância e justificativa para tal medida.

1) Da Justificativa e Motivação

A Secretaria de Saúde, como reconhecidamente responsável por uma das maiores demandas administrativas e financeiras do município, enfrenta desafios que exigem celeridade e eficiência no atendimento de suas necessidades, especialmente em compras públicas e contratações. A organização desses procedimentos em conformidade com a **Lei Federal n.º 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos) demanda atenção técnica qualificada, de modo a garantir transparência, economicidade e eficiência no gasto público.

Considerando que o Paço Municipal conta com dois Técnicos de Licitações atuando como Agentes de Contratação, entende-se que a designação de um profissional dedicado exclusivamente à Secretaria de Saúde permitirá maior proximidade e agilidade nos trabalhos licitatórios dessa pasta, otimizando o atendimento de suas necessidades. Essa alocação também contribui para uma gestão pública mais eficiente, especialmente em uma área tão sensível quanto a saúde pública.

2) Da Fundamentação Jurídica

A designação de um servidor técnico especializado para atender exclusivamente à Secretaria de Saúde encontra respaldo na **Lei Federal n.º 14.133/2021**, que rege os processos de licitação e contratação pública. O artigo 7º da referida lei estabelece a necessidade de planejamento eficiente e atuação técnica qualificada nos processos licitatórios, enquanto o artigo 8º dispõe que os agentes de contratação devem possuir capacitação técnica e estar adequadamente alocados para atender às demandas administrativas.

Ademais, a **Constituição Federal**, em seu artigo 37, determina que a administração pública deve observar os princípios da eficiência e da economicidade. Alocar um profissional específico para atender à alta demanda da Secretaria de Saúde alinha-se diretamente a esses princípios, promovendo maior agilidade e racionalidade nos procedimentos administrativos.

Além disso, a Lei Complementar nº 101/2000 (**Lei de Responsabilidade Fiscal**) reforça a necessidade de uma gestão pública responsável e eficiente dos recursos



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

públicos. A designação ora realizada busca otimizar a aplicação dos recursos destinados à saúde, área de maior relevância para o município, atendendo ao interesse público e à gestão fiscal responsável.

Dessa forma, a medida atende aos preceitos legais e administrativos, fortalecendo a capacidade operacional do município e garantindo maior eficiência e legalidade nas contratações públicas realizadas pela Secretaria de Saúde.

A relocação de um servidor público é um ato discricionário da Administração Pública, que consiste na transferência de um servidor para outro órgão, desde que respeite os interesses da administração e não cause excessiva dificuldade de mobilidade ao servidor.

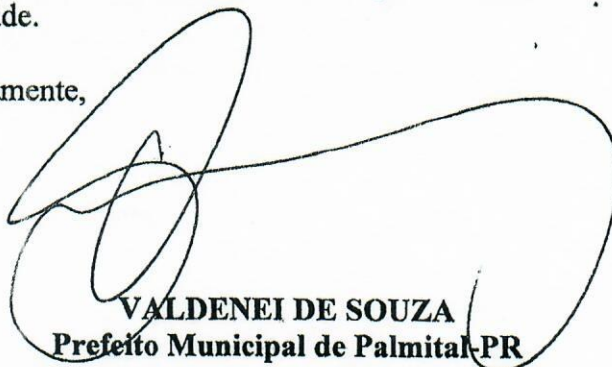
A organização de seus servidores é um dos poderes da Administração Pública para melhor executar os seus serviços, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade. Não é aplicável aos servidores públicos a garantia da inamovibilidade.

3) Conclusão

Dessa forma, após análise, manifesta-se favoravelmente à solicitação apresentada, designando a servidora **Noemi de Lima Moreira**, Técnica de Licitação, para exercer suas atribuições típicas diretamente junto à Secretaria de Saúde de Palmital-PR. Esta designação visa atender à demanda da pasta com mais eficiência, considerando que a saúde representa uma das maiores responsabilidades da administração pública municipal.

Informo ainda que a servidora deverá iniciar suas atividades na Secretaria de Saúde a partir de 01 de Janeiro de 2025, devendo sua chefia imediata orientar e acompanhar o desempenho de suas funções, sempre em observância à legislação aplicável e aos princípios da administração pública. Dê-se conhecimento desde já à servidora acerca de sua designação junto à Secretaria de Saúde.

Atenciosamente,



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal de Palmital-PR

Ilma Senhora
Rosilda Maria Varela
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
PALMITAL/PR